AUTÓGRAFO Nº 055/2011

LEI Nº 1040/11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISCIPLINA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES VISANDO INCENTIVAR AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS A SE INSTALAREM NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a instituir programa de incentivo visando implementar ações para que as micro e pequenas empresas se instalem no Município, consistindo, tal incentivo, no pagamento, pela Prefeitura Municipal, do aluguel do imóvel onde será sediada a referida empresa, pelo período de até 01 (um) ano, limitado ao valor de até R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - O Programa de Incentivo que trata o artigo anterior objetiva o aumento da arrecadação das receitas próprias do Município, além do aumento do número de empregos que serão ofertados pelas novas empresas, contribuindo, com isso, para o crescimento do Município de Aracoiaba, tendo em vista que os referidos recursos serão revertidos em prol do Município e da população aracoiabense.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação do programa correrão por conta da dotação orçamentária 1201.04.122.0009.2077-339039.00 consignada no vigente orçamento e dentro dos limites e créditos orçamentários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 23 de fevereiro de 2011.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE